

## DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 15.925.737-1, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento contratual, especificamente em relação ao atraso na entrega dos projetos de Sinalização Viária e Urbana, conforme o Contrato nº 170/2018, pela empresa **PROENGE – PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.371.035/0001-50, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

**João de Paula Carneiro Filho**  
**Diretor Administrativo e Financeiro do Detran/PR**